

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiá, 25 de setembro de 2024

03 Páginas / Ano 8 / Edição nº 844



DECRETOS

DECRETO nº. 1062/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.120,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais).

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiá, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.120,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
92 3.3.90.14.00.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil 15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
1.004 Ampliação e Remodelação da Iluminação Pública
137 4.4.90.51.00.00.00 824 Obras e Instalações 1.270,00
137 4.4.90.51.00.00.00 849 Obras e Instalações 4.250,00
137 4.4.90.51.00.00.00 852 Obras e Instalações 68.600,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
215 3.1.90.94.00.00.00 101 Indenizações e Restituições 1.000,00

12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS
2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS
388 3.3.90.30.00.00.00 2934 Material de Consumo 15.000,00
2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco
411 3.3.90.30.00.00.00 2935 Material de Consumo 10.000,00
2.090 Subvenção para Entidades de Apoio à Pessoa Idosa
417 3.3.30.43.00.00.00 1000 Subvenções Sociais 14.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito
428 3.2.91.21.00.00.00 1000 Juros sobre a Dívida por Contrato 55.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrido do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
222 4.4.90.52.00.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
222 4.4.90.52.00.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente 17.000,00
2.049 Manutenção do Transporte Escolar
229 3.3.90.30.00.00.00 1043 Material de Consumo 65.000,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
824	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.270,00
849	Emenda Parlamentar - Ricardo Barros	4.250,00
852	Emenda Ricardo Barros - Iluminação Pública	68.600,00

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2934	Bloco de financ. da Proteção Social Básica - SUAS	15.000,00
2935	Bloco de financ. da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1063/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 10/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12413/2024, à senhora **VERLI ALVES TEIXEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.057 e 3.001

portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.870-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1064/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12416/2024, à senhora **ANGELA DE FATIMA SILVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.035, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.403-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-32.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1065/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 09/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12419/2024, à senhora **MARILU GUIMARÃES GONÇALVES DE MELO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 681, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.489-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.829-25.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1066/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12460/2024, à senhora **CAMILA MOREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 3.555, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.087-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1067/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12513/2024, à senhora **ANA CAROLINA ALVES UGOLINI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6.412, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.926-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1068/2024

Súmula: Declara Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental a implantação de tubulação canalizando minas de água que abasteçam a lagoa do Parque Linear, e da outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, com base na Constituição Federal, e ainda com base nas informações prestadas junto ao Protocolo Geral nº. 09717/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Declarada a Utilidade Pública para fins de implantação de tubulação para escoamento de águas advindas de nascentes nas áreas abaixo descritas:

I. Tubulação 01, executada com tubos em polietileno de alta densidade PEAD, diâmetro nominal de 250mm, constituída de dois segmentos de reta conforme o alinhamento que inicia no ponto TB1-1, de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7316719.048 e E 631625.724, localizado sobre a divisa das propriedades de TRINDADE & FRIZANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, matrícula 18.052 e a faixa de domínio da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PATRIMÔNIO DA UNIÃO; deste segue numa distância de 67,64m com azimute 21º13'10.5" até o ponto TB1-2, de coordenadas N 7316782.103 e E 631650.206, localizado no interior da propriedade de TRINDADE & FRIZANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, matrícula 18.052, deste segue numa distância de 21,31m com azimute 55º30'45.2" até o ponto TB1-3, de coordenadas N 7316794.172 e E 631667.774, localizado sobre a divisa das propriedades de TRINDADE & FRIZANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, matrícula 18.052 e o PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, finalizando neste ponto, com distância total de 88,95m. Fixa uma faixa não edificável e de proteção com 5,00m de largura ao longo da Tubulação 01. A finalidade desta tubulação é de conduzir as águas de uma pequena sanca existente às margens da ferrovia de propriedade da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PATRIMÔNIO DA UNIÃO. Após percorrer a "Tubulação 01" as águas seguem a jusante pelo PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.

II. Tubulação 02, executada com tubos em polietileno de alta densidade PEAD, diâmetro nominal de 250mm, constituída de quatro segmentos de reta conforme o alinhamento que inicia no ponto TB2-1, de coordenadas UTM/SIRGAS 2000 N 7316825.202 e E 631352.308, localizado sobre a divisa das propriedades de TEREZA FRIZANCO MAYER E REYNALDO AFONSO MAYER, matrícula 18.053 e a faixa de domínio da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PATRIMÔNIO DA UNIÃO; deste segue numa distância de 30,27m com azimute 21º13'10.5" até o ponto TB2-2, de coordenadas N 7316853.421 e E 631363.265, localizado no interior da propriedade de TEREZA FRIZANCO MAYER E REYNALDO AFONSO MAYER, matrícula 18.053, deste segue numa distância de 71,40m com azimute 346º53'45.9" até o ponto TB2-3, de coordenadas N 7316922.963 e E 631347.077, localizado sobre a divisa das propriedades de TEREZA FRIZANCO MAYER E REYNALDO AFONSO MAYER, matrícula 18.053 e o PARQUE LINEAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, deste segue numa distância de 11,08m com azimute 346º53'45.9" até o ponto TB2-4, de coordenadas N 7316933.756 e E 631344.564, localizado no

ASSINATURA ELETRÔNICA



interior do PARQUE LINEAR do MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, deste segue numa distância de 47,24m24276 com azimute 51°34'45,0" até o ponto TB2-5, de coordenadas N 7316963.114 e E 631381.577, localizado no interior do PARQUE LINEAR do MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, deste segue numa distância de 45,76m com azimute 61°42'12,5" até o ponto TB2-6, de coordenadas N 7316984.819 e E 631421.895, localizado no interior do PARQUE LINEAR do MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, localizado neste ponto, com distância total de 205,75m. Fixa uma faixa não edificável e de proteção com 5,00m de largura ao longo da Tubulação 02. A finalidade desta tubulação é de conduzir as águas de uma pequena sanca existente às margens da ferrovia de propriedade da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, PATRIMÔNIO DA UNIÃO. Após percorrer a "Tubulação 02" as águas seguem a jusante pelo PARQUE LINEAR do MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ.

Artigo 2º. A canalização almejada pelo particular, não pode em hipótese alguma prejudicar o meio ambiente, e deverá seguir estritamente as normas infraconstitucionais, sob pena de responsabilidade direta e objetiva.

Artigo 3º. As despesas necessárias para a consecução do empreendimento deverão ser custeadas integralmente pelo particular interessado – TRINDADE & FRIZANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, bem como todas as despesas de manutenções presentes e futuras desta canalização.

Parágrafo único. Havendo qualquer prejuízo ou dano de quaisquer espécies, ligadas diretamente a canalização ou não, serão de inteira responsabilidade do particular interessado – TRINDADE & FRIZANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Artigo 4º. Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SETMA, responsável pela fiscalização e acompanhamento do empreendimento citado.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA DA CONCEIÇÃO WEIGERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 1069/2024

Súmula: Institui a Comissão Organizadora dos Festejos Natinalos 2024 "XVI Natal para Todos" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67 incisos IX, X, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11763/2024,

Considerando a importância do Natal para os Cristãos, que é comemorado no dia 25 de dezembro em alusão ao nascimento de Jesus Cristo, o verdadeiro sentido desta data;

Considerando a tradição do Município de Jaguaraiá em comemorar esta data importante, onde desde 2009, quando o projeto NATAL PARA TODOS foi concebido, são desenvolvidas ações como ornamentação da cidade, distribuição de doces e brinquedos e programação cultural, tendo reconhecimento regional, o qual objetiva envolvimento de toda a comunidade de forma participativa e fraterna,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS NATALINOS 2024 "XVI NATAL PARA TODOS", constituída pelos seguintes membros:

- Como Presidente:
 - VINICIUS SCHADNER PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-71.

- Como Vice-Presidente:
 - AMÁLIA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XX.961-68.

- Como Coordenadora Geral:
 - ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-36.

- Como 1ª. Secretária:
 - EMANUELLE CRISTINA DA SILVA VAZ, brasileira, solteira,

servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.057-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.659-45.

- Como 2ª. Secretária:
 - FLÁVIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.859-09.

- Como 1ª. Tesoureira:
 - TAMIRES PIMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.

- Como 2ª. Tesoureira:
 - ADRIELI SAIS TEIXEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.704-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-00.

- Como Coordenadoras Criativas:
 - SUZANA LIMA VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.762-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-91;

- ADRIANA DE CASTRO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;

- VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.873-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-48.

- Como Coordenadores de Logística/Comunicação Visual:
 - EMERSON POMIM PONCIANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86;

- CRISTIAN SCHMIGUEL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-49;

- JOSÉ AMILTON DE ANHIA, brasileiro, viúvo, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Pedreiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.698-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-53.

- Como Coordenadores Artístico-Culturais, de Divulgação e Cobertura Jornalística:

- AGUIINALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Rádio, Televisão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.720-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.329-27;

- ROSANA ARAUJO LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.806-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-80;

- ROBERTO ANGELO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Sonoplasta, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.133-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-01.

- Como Assessoria Jurídica:
 - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR.

- Demais Colaboradores:
 - Demais Secretarias Municipais, Autarquias, Empresas, Comércio, Entidades e Sociedade Civil.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Todas as medidas de enfrentamento às questões infectológicas serão tomadas e respeitada toda legislação pertinente às demandas de saúde pública.

Artigo 4º. Todas as ações seguirão as orientações vigentes quanto ao período eleitoral, especialmente a Resolução nº. 23.738, de 27 de fevereiro de 2024 do TSE e o Decreto Municipal nº. 349/2024, de 27 de março de 2024.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GRPS, para a gestão da Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 17 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 20 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

OBJETO: Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 09 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 09 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 10 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 10 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais..

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de outubro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 26/09/2024 às 09:30 min horas do dia 08 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 08 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 08 de outubro de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br

ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 25 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.273/2023

FORNECEDOR: MARCIO LARA ASSUNÇÃO

CNPJ: 40.665.596/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOS MOTIVOS: - O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE AO FATO DE A CONTRATADA DESCUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, EM ESPECIAL, A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL E, NÃO SENDO POSSÍVEL O RESTABELECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, JÁ QUE A EMPRESA NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS QUE FORAM SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO NÃO JUSTIFICOU O MOTIVO DESSE ATRASO, EM QUE PESE DUAS VEZES NOTIFICADA PARA TAL DESIDERATO, TENDO OCASIONADO PREJUÍZOS AO REGULAR ANDAMENTO DOS TRABALHOS.

JAGUARAIÁ, 06 DE JUNHO DE 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

